



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

PORTARIA Nº. 02, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre ponto facultativo na Câmara Municipal de Fortaleza de Minas – MG, em razão das festividades de carnaval e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, Vereador Adriano Aparecido de Queiroz, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art. 39, II, do Regimento Interno da Câmara, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, por ocasião do feriado prolongado,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo na Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, nos dias 16 a 18 de fevereiro de 2026, em razão das festividades de carnaval e também da quarta – feira de cinzas.

Art. 2º Ficam excluídos do disposto no art. 1º desta Portaria os serviços essenciais, como por exemplo, a vigilância noturna da Câmara Municipal em regime de trabalho de 12 (doze) horas por 36 (trinta e seis) horas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, em 13 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ADRIANO APARECIDO DE QUEIROZ
PRESIDENTE DA CÂMARA/2026**